



Av. Loureiro da Silva, 255 - Bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, CEP 90013-901

Telefone: (51) 3220-4203 - <http://www.camarapoa.rs.gov.br/>

PARECER Nº
PROCESSO Nº 118.00182/2021-25
INTERESSADO:

PARECER Nº

PROCESSO Nº: 118.00182/2021-25

Assegura a inserção de mensagens de incentivo à doação de sangue e à doação de órgãos em faturas e demais correspondências emitidas pelas concessionárias de serviços públicos municipais, de direito público ou privado, destinados ao consumidor ou ao usuário no Município de Porto Alegre.

Senhor Presidente da CUTHAB

I. RELATÓRIO

O Projeto de Lei do vereador José Freitas tem por escopo estimular campanhas de forma permanente que incentivem a doação de sangue e de órgãos.

A Procuradoria da Casa não vislumbrou óbice de natureza jurídica.

A CCJ, num primeiro momento, entendeu em sentido contrário. Apresentada contestação e emenda ao PL pelo proponente e retornando a comissão, recebeu parecer pela aprovação e voto favorável do pares.

Após, tramitou pela COSMAN, CEDECONDH e nestas comissões também recebeu parecer pela aprovação e obteve votação favorável.

Agora, vem a esta comissão para parecer.

II. FUNDAMENTAÇÃO

Em acordo com o artigo 38, inciso VI do Regimento Interno da Câmara, compete a esta comissão examinar e emitir parecer sobre “obras e serviços públicos”, portanto é tema atinente à presente comissão.

Entendemos que o projeto é meritório e campanhas dessa natureza devem ser estimuladas. De qualquer sorte, como em muitos projetos apresentados na Casa, carece de fundamentação técnico-científica sobre a eficiência de tal medida, ou seja, não fica demonstrado o nexo causal entre colocar tais frases em documentos emitidos pela Prefeitura e um aumento nas doações.

De qualquer sorte, a proposição é legítima e merece prosperar.

III. CONCLUSÃO

Pelos motivos expostos somos pela aprovação do Projeto e da Emenda nº 01 em questão.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Roberto de Souza Robaina, Vereador**, em 14/07/2021, às 16:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0255147** e o código CRC **B998D488**.



Câmara Municipal de Porto Alegre

Av. Loureiro da Silva, 255 - Bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, CEP 90013-901

CNPJ: 89.522.437/0001-07

Telefone: (51) 3220-4345 - <http://www.camarapoa.rs.gov.br/>

CERTIDÃO

CERTIFICO que o **Parecer nº 053/21 – CUTHAB** contido no doc 0255147 (SEI nº 118.00182/2021-25 – Proc. nº 0011/19 – PLL nº 007/19), de autoria do vereador Roberto Robaina, foi **APROVADO** através do Sistema de Deliberação Remota no dia **16 de julho de 2021**, tendo obtido **06** votos FAVORÁVEIS e **00** voto CONTRÁRIO, conforme Relatório de Votação abaixo:

CONCLUSÃO DO PARECER: Pela aprovação do Projeto e da Emenda nº 01.

Vereador Cassiá Carpes – Presidente: **FAVORÁVEL**

Vereadora Karen Santos – Vice-Presidente: **FAVORÁVEL**

Vereador Gilson Padeiro: **FAVORÁVEL**

Vereador Hamilton Sossmeier: **FAVORÁVEL**

Vereador Pablo Melo: **FAVORÁVEL**

Vereador Roberto Robaina: **FAVORÁVEL**



Documento assinado eletronicamente por **Josiane Castellan de Oliveira, Assistente Legislativo II**, em 16/07/2021, às 12:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0255875** e o código CRC **2757241E**.